

Estado da Bahia

CASA CIVIL

Ofício nº 164/2025-CASA CIVIL.
Salvador, 18 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente,

Incumbiu-me o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de, em devolução, encaminhar a essa egrégia Assembleia Legislativa, por intermédio da sua ilustre Presidente, sem sanção ou veto, para adoção das providências cabíveis, os 18 (dezoito) anexos Autógrafos dos Projetos de Lei a seguir identificados, os quais foram remetidos ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 2533/2025-C.E.: 26.028/2025, 26.041/2025, 26.050/2025, 26.053/2025, 26.054/2025, 26.064/2025, 26.065/2025, 26.070/2025, 26.071/2025, 26.072/2025, 26.074/2025, 26.075/2025, 26.076/2025, 26.081/2025, 26.082/2025, 26.084/2025, 26.085/2025 e 26.086/2025

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



AFONSO FLORENCE
Secretário da Casa Civil



Excelentíssima Senhora



Deputada IVANA TEIXEIRA BASTOS

Autenticar documento em <https://al.ba.legis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003900350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.